



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Nº Contrato «Código»

Processo n.º «Processo» «Licitação»

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 092/04

N.º Contrato: 144/05

Processo Administrativo n.º 4/002.988-3 - Convite n.º 015/04

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADA: Rodtec Serviços Técnicos e Empreendimentos Comerciais Ltda.

Objeto: Contratação de prestação de serviços de controle, operação e fiscalização de portarias nos prédios da Secretaria Municipal de Saúde.

Aditamento: Valor R\$ 4.421,91 (quatro mil, quatrocentos e vinte e um reais e noventa e um centavos) e prazo mais 12 (doze) meses.

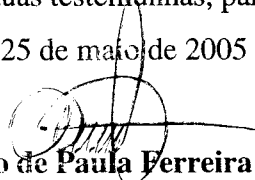
Pelo presente instrumento de aditamento contratual datilografado e devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO**, brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta Cidade de Botucatu/SP, portador da cédula de identidade de RG nº 8.943.783 e inscrito no CPF/MF sob nº 058.804.048-70, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **RODTEC Serviços Técnicos e Empreendimentos Comerciais Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 003.157.951/0001-67, sediada na Rua da Fortuna, 166, São Caetano do Sul/SP, neste ato por seu representante abaixo assinado, doravante simplesmente designada **CONTRATADA**, com base no processo administrativo nº 4/002.988-3 – Convite nº 015/04, têm entre si como justo e avençado o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições, que se seguem, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do presente instrumento contratual entre ambas celebrado em **13 de maio de 2004**, nos autos do Convite nº 015/04 – Processo nº 4/002.988-3, pelos motivos devidamente autorizados e justificados nos autos acima epigrafado, prorrogando o prazo inicialmente contratado em mais 12 (doze) meses, bem como, reajusta o valor inicialmente contratado em mais R\$ 4.421,91 (quatro mil, quatrocentos e vinte e um reais e noventa e um centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 25 de maio de 2005


Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal


RODTEC Serviços Técnicos e Empreendimentos Comerciais Ltda.
Contratada

Testemunhas:

1ª 

2ª 